

## CAPITANIA DOS PORTOS DO PIAUI

**Estudo Técnico Preliminar 1/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 63039.000119/2026-11

**2. Descrição da necessidade**

2.1. A necessidade dar-se-á em virtude de exigência do Ensino Profissional Marítimo para fornecimento de material didático (apostilas) e alimentação para os alunos do PREPOM-2026.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Divisão do Ensino Profissional Marítimo	CT (RM2-T) CARLA ANGELICA DE CARVALHO SILVEIRA

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. Atender à necessidade de Material Didático (apostilas), bem como o fornecimento de refeições completas e kit de lanches para os Cursos de Formação de Aquaviários gerenciados pela Capitania dos Portos do Piauí. Logo, tais materiais são fundamentais para garantir a qualidade do ensino e a formação técnica e profissional dos aquaviários, em conformidade com os padrões estabelecidos pela Autoridade Marítima.

**5. Levantamento de Mercado**

5.1. A pesquisa de preço tomou como base fornecedores locais. Logo, evidenciando o valor praticado na Região. Bem como baseou-se no item 6.IV da NORMAM-102/DPC, que versa sobre complemento alimentar do EPM.

**6. Descrição da solução como um todo**

6.1. Em virtude do calendário de cursos a serem promovidos por esta Capitania, foi constatado a necessidade de aquisição de apostilas e alimentação a serem distribuídas aos alunos participantes do Programa de Qualificação de Aquaviários, conforme as Normas de Ensino Profissional Marítimo preconizam.

**7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. A contratação será realizada por itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN	QTD
01	Serviços gráficos para impressão e encadernamento de apostilas, impressão frente e verso, 288 páginas, com capa e acabamento em espiral plástico com capa lâmina transparente na frente e preta atrás da apostila.	17353	UN	30

02	Refeição completa (arroz, feijão, macarrão, salada, farofa e proteínas variadas)	3697	UN	2.430
03	Fornecimento de Lanches (Biscoito doce 40g, biscoito de sal 40g, bolinho 40g e suco 200 ml)	3697	UN	2.790

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 66.890,10

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 66.890,10 (sessenta e seis mil oitocentos e noventa reais e dez centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A compra será parcelada de acordo com o calendário de cursos a serem promovidos por esta Capitania.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não será necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente para o emprego seguro e adequado dos serviços.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Em virtude do calendário de cursos a serem promovidos pela Capitania do Portos do Piauí, foi constatado a necessidade de aquisição de apostilas e alimentação a serem distribuídas aos alunos participantes do Programa de Qualificação de Aquaviários, conforme as Normas de Ensino Profissional Marítimo preconizam.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A necessidade dar-se-á em virtude de exigência do Ensino Profissional Marítimo para fornecimento de material didático (apostilas) e alimentação para os alunos do PREPOM-2026.

## 13. Providências a serem Adotadas

- Elaboração de Aviso de Contratação Direta; - Elaboração de Termo de Referência; - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e - Elaboração de Docu

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Será de total responsabilidade do fornecedor o total cumprimento das normas ambientais vigentes.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CARLA ANGELICA DE CARVALHO SILVEIRA**

Presidente da Equipe de Planejamento

**EDUARDO MARTINS DOS SANTOS**

Membro da Equipe de Planejamento

**FABRICIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE**

Membro da Equipe de Planejamento

**LEONARDO SEMIAO RODRIGUES**

Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o inciso I do art. 72, da Lei 14.133/2021, cuja finalidade é subsidiar os participantes da dispensa de todas as informações necessárias.

**RICARDO FERREIRA BARBOSA**

Autoridade competente